

# ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

<b>Regulamento de Utilização do Espaço Gourmet</b>	
<b>DATA: 12/05/2011</b>	<b>Código RD 03/11</b>

### Página 1

A Presidente da Associação Leopoldina Juvenil, no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 25 do Estatuto Social,

#### **Resolve:**

Instituir regras de utilização do Espaço Gourmet, de forma a propiciar uso adequado e convívio agradável, a todos os associados.

#### **Da locação do Espaço Gourmet**

A dependência é de exclusivo uso associativo, podendo ser utilizado somente **para realização de eventos de caráter privativo do associado**. O locatário fica ciente de que:

- o espaço está disponível para locação de segunda a domingo, devendo ser respeitado o horário da meia-noite para encerramento do evento;
- a preferência de utilização será dos eventos promovidos pelo clube;
- cada diretoria de área poderá utilizar o espaço 01 (uma) vez por semestre, mediante bloqueio antecipado na Central de Eventos e com isenção de taxa de utilização, para eventos constantes na programação anual do clube;
- o Juvenil Clube Gourmet tem preferência de utilização, na última segunda-feira de cada mês, nos meses de março a dezembro;
- a Confraria Leopoldina tem preferência de utilização, na segunda quarta-feira de cada mês, nos meses de abril a junho e de agosto a novembro;
- o local comporta, no máximo, 40 (quarenta) pessoas, limite que deve ser rigorosamente respeitado;
- em eventos onde todos os presentes são associados da ALJ, será cobrado, a título de **Taxa de Abertura**, o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de ressarcimento de despesas de manutenção, luz, água, ar condicionado, materiais de limpeza e higiene. Neste tipo de evento, onde será cobrada somente Taxa de Abertura, o associado locatário poderá ter, no máximo, 04 (quatro) convidados não associados;
- em eventos onde hajam convidados não associados, será cobrada **Taxa de Locação**, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

- em eventos onde hajam convidados não associados, o locatário fica obrigado a contratar 01 (um) agente de segurança. O pagamento dos agentes de segurança deverá ser feito diretamente à empresa indicada pela ALJ;
- o valor da taxa, de acordo com o tipo de evento, deverá ser pago na Central de Eventos com até 01 (um) dia de antecedência ao evento. No caso de reserva no mesmo dia, de segunda a sábado, o associado deverá pagar antes do início do evento, até as 18h. Para eventos aos domingos, dia em que a Central de Eventos não possui expediente, a reserva deverá ser feita com antecedência.
- o mobiliário do local não poderá ser removido. Em caso de danos materiais nos mesmos, a ALJ se reserva ao direito de efetuar levantamento e consertos necessários, cujo ônus será exclusivamente suportado pelo associado locatário;
- não é permitido fazer furos, pinturas ou colagens de fitas adesivas (dupla-face, contact e similares) nas paredes, teto e piso do local;
- é de responsabilidade do locatário os custos advindos de pinturas, remoções de colas e adesivos que, por ventura, danifiquem a dependência;
- é de responsabilidade do locatário proteger, se for o caso, o piso com lonas ou similares quando houver a necessidade de montagem de painéis, passarelas, coolers, arranjos florais, etc;
- ao final das montagens, é de responsabilidade dos fornecedores retirar arames, fios, lacres ou qualquer outro tipo de material utilizado;
- não é permitido o uso de chuva de prata, confetes e similares, bem como de show com qualquer tipo de fogos *indoor*;
- não é permitido arrastar objetos e equipamentos (engradados, escadas, caixas, freezers, etc). Necessário uso de carrinho, para evitar danos ao piso;
- a ALJ não empresta qualquer tipo de material para a montagem e desmontagem do evento, tais como: ferramentas, escadas, etc;
- de acordo com as leis Federal 9294/96 e Municipal 555/06, é expressamente proibido fumar em recintos fechados;
- é vedado o consumo de bebidas alcoólicas por menores de dezoito(18) anos nas dependências da ALJ. A infração desta norma será assumida exclusivamente pelo associado locatário que isenta a ALJ e o Economato de quaisquer responsabilidades civil ou penal, sendo facultado à ALJ chamar o Conselho Tutelar e/ou Juizado da Infância e Juventude, se a situação assim ensejar;
- o espaço disponibiliza mesas, cadeiras, eletrodomésticos e utensílios de cozinha, constantes no anexo I. Em caso de danos materiais nos equipamentos e utensílios, a ALJ se reserva ao direito de efetuar levantamento, consertos e compras necessárias, cujo ônus será exclusivamente suportado pelo associado locatário. O locatário receberá a relação completa dos materiais, juntamente com o contrato, responsabilizando-se pelo bom uso e conservação dos utensílios e locais;
- os materiais locados e de decoração devem ser impreterivelmente recolhidos ao término do evento, sendo que a ALJ não se responsabiliza por estes materiais;

- a retirada dos materiais deve se dar até às 9hs do dia posterior, impreterivelmente;
- em caso de sonorização, o locatário fica obrigado ao pagamento da taxa de Ecad, o qual deve ser realizado até 01 (um) dia antes da realização do evento;
- a reserva da dependência será feita diretamente na Central de Eventos no sábado anterior, para a semana seguinte. Não serão aceitas reservas com antecedência maior do que 07 (sete) dias, sob nenhuma hipótese, salvo para eventos internos do Clube ou do Juvenil Clube Gourmet.

**Considerações Finais:**

Esta Resolução de Diretoria vigora a partir desta data e revoga qualquer disposição anterior.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Porto Alegre, 05 de maio de 2011.

**Ieda Luci Sehn Berlim**

**Presidente**

**Antonio Luiz Jardim Pereira**

**Vice-Pres de Administração e Finanças**

**Lincoln José Silveira Camargo**

**Diretor de Tênis Lazer Sede Marquês do Herval**